



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 16 de Dezembro de 2019 – Ano VII – Edição 1624 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA

Portaria nº 481/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão da servidora **ERIKA SABRINA PRIMO DOS SANTOS**, matrícula **1908**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social SETHAS, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para o Órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 12 de dezembro de 2019.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 067/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista do que lhe autorizam a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 30, Incisos III e XIII e o Regimento Interno em seu Art. 9º, Inciso VII, Letra b.

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere as despesas de consumo com energia elétrica, água, telefonia, materiais de expediente, dentre outras;

Considerando o recesso parlamentar compreendido no período de 15 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, conforme disposto no Art. 35 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimento na Câmara Municipal de Nova Cruz, no período compreendido ao recesso parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º. No período do recesso parlamentar, compreendido de 15 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, o expediente administrativo e de atendimento ao público na Câmara Municipal de Nova Cruz, será realizado em regime de revezamento a ser definido pelo Presidente.

Parágrafo Único. O expediente administrativo e de atendimento ao público retomará seu fluxo normal no dia 03/02/2020, quando todos os servidores retornarão às suas atividades normais.

Art. 2º. Não haverá expediente interno e de atendimento ao público no período de 23 a 27/12/2019 e de 30/12/2019 a 03/01/2020, retornando ao regime de revezamento em 05/01/2020 até o dia 31/01/2020.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Art. 3º. No caso de haver necessidade de serviço devidamente justificada, o Presidente da Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, convocar o(os) servidor(es) para execução da(s) atividade(s) requerida.

Art. 4º. O Departamento de Pessoal – DP fica autorizado a abonar o(s) ponto(s) do(s) servidor(es) autorizado(s) por esta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de dezembro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e publique-se

Palácio Ver. José Peixoto Mariano em Nova Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ EVALDO BARBOSA

Vereador Presidente

**Diário Oficial do Município
de Nova Cruz**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO

JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS

GENILSON ALVES

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA